

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2020

Altera o Regulamento do Troféu Brasil Caixa de Atletismo – edição 2020.

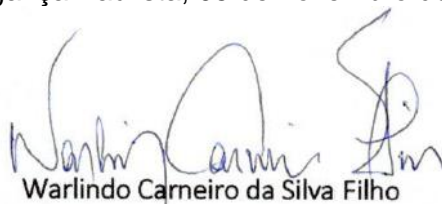
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor, e

- CONSIDERANDO todos os impactos da Pandemia da COVID-19 no Atletismo brasileiro;
- CONSIDERANDO que algumas das federações estaduais de Atletismo da CBAAt não conseguiram realizar competições em 2020, com a possibilidade de somente poderem voltar a fazê-lo no ano de 2021;
- CONSIDERANDO que o Troféu Brasil de Atletismo possui a exigência de índices mínimos para inscrição no evento e que a não realização de eventos estaduais impede os atletas desses estados de buscarem as marcas exigidas para participação na competição;
- CONSIDERANDO a decisão deste Conselho em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2020,

### RESOLVE:

- 1º - PERMITIR que as Federações Estaduais de Atletismo filiadas a CBAAt, que não puderam realizar competições após o início da suspensão das atividades do Atletismo, em 14 de março de 2020, início da Pandemia da COVID-19 para o Atletismo brasileiro, inscrevam na edição 2020 do Troféu Brasil Caixa de Atletismo, até 5 (cinco) atletas sem índices na competição, podendo os mesmos participarem de até 2 (duas) provas individuais, devendo a inscrição de tais atletas, que competiram pelos clubes que estejam inscritos, serem encaminhadas pelas respectivas federações até a data limite de inscrições determinada para o evento.
- 2º - ALTERAR o prazo de obtenção de índices mínimos de inscrição para participação no Troféu Brasil Caixa de Atletismo – edição de 2020, para o período de 1º de janeiro de 2019 até 22 de novembro de 2020.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

**Presidente do Conselho de Administração da CBAAt**